



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 006/2015

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO PARCIAL** por contrariedade ao interesse público, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que "Altera dispositivos da Lei nº 855/2013 que Institui o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer - FJEL TIÃOZINHO -, no Município de Matupá/MT, e dá outras providências".

O veto é para o seguinte dispositivo:

Art. 8º

.....

d) Nota de controle da empresa,

A alínea "d" do art. 8º é contrária ao interesse público, pois nota de controle de empresa é prática ilegal que objetiva sonegação fiscal, considerando que as empresas são obrigadas a emitir Notas Fiscais dos produtos vendidos ou serviços prestados.

Essas, Senhores Vereadores, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2015.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

